LEI Nº3.726, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº036/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

CÂMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO
EM 25 JAN. 2011
Nº 092
ASSINATURA

CRIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS, O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI "SÉRGIO MAZZOCHI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Lavras, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI "Sérgio Mazzochi", na Avenida dos Metalúrgicos, no Centro Empresarial de Lavras.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de dezembro de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 03 de dezembro de 2010
Antônio Carlos B. Yunes Jr.
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS VISTO